

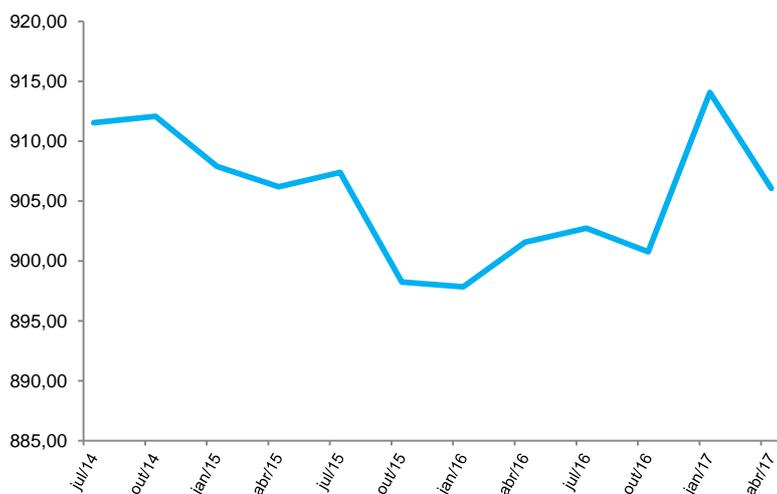
**Inquérito aos Salários por Profissões na Construção****Abril 2017**

Continente

**Principais resultados**

Em abril de 2017, a taxa de salário mensal, nas profissões abrangidas no inquérito em referência, registou o valor médio de 906 €, representando uma variação negativa de -0,9% e positiva de +0,5% face a janeiro de 2017 e a abril de 2016, respetivamente.

As variações homólogas da taxa de salário mensal por profissão oscilaram entre -3,7% na categoria de *Engenheiro Civil* e +4,3% na de *Espalhador de Betuminosos*.

**Gráfico 1 - Evolução das taxas de salário mensal (€)**

Em abril de 2017, o valor da taxa de salário mensal cifrou-se em 906€, -0,9% que em janeiro de 2017 e +0,5% face ao mês homólogo do ano anterior.

Por profissão, as variações homólogas mais significativas das taxas de salário mensal ocorreram nas categorias de Espalhador de Betuminosos (+4,3%), Estucador (+3,4%), Canalizador e de Armador de Ferro (+3,3% em ambas).

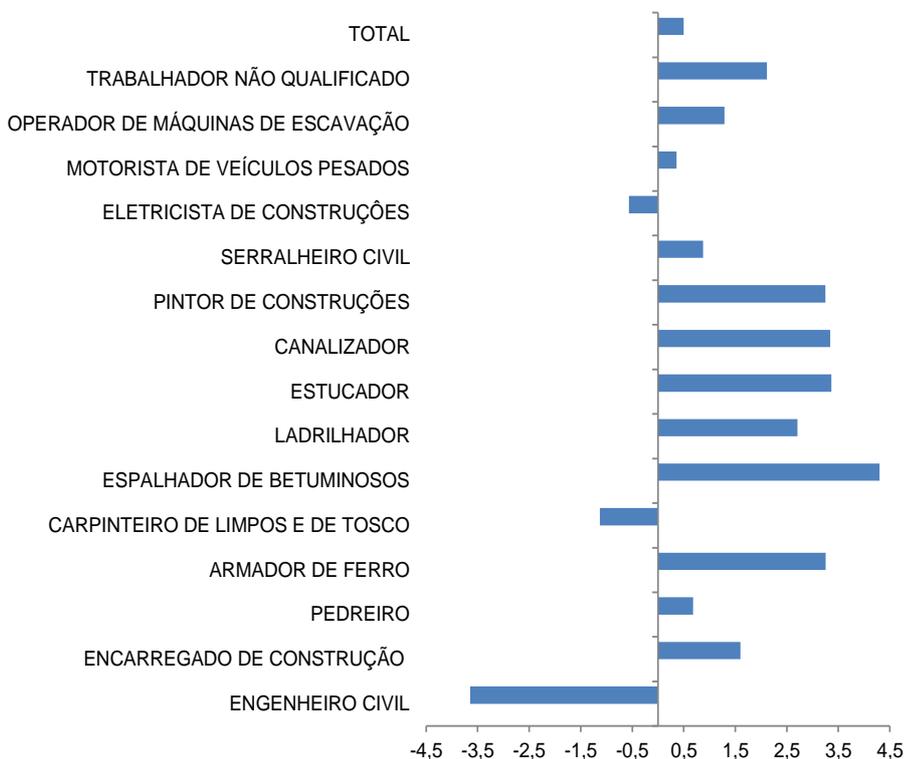
**Gráfico 2 - Variações homólogas da taxa de salário mensal**

No sentido contrário, foram observadas reduções homólogas nas profissões de *Engenheiro Civil* (-3,6%), *Carpinteiro de Limpos* e de *Tosco* (-1,1%) e de *Eletricista de Construções e similares* (-0,6%).

Gráfico 3 – Variação homóloga da taxa de salário mensal por profissão – abril 17/ abril 16

Excluindo as profissões de *Engenheiro Civil* e de *Encarregado de Construção*, a taxa de salário mensal foi mais elevada no grupo de *Eletricistas de Construções* e similares (901,2 €), na profissão de *Serralheiro Civil* (870,9 €) e na de *Canalizador* (847,7 €).

A taxa de salário horário, por sua vez, foi de 5,2 € em abril de 2017, o mesmo valor que no mês homólogo do ano anterior e inferior em relação a janeiro de 2017 (5,3 €).



A duração normal do trabalho semanal, foi em média de 40 horas na maioria das profissões. No entanto, para a profissão de *Engenheiro Civil* a média semanal foi de 39,6 horas.

Quadro 1 - Taxas de salário horário e mensal por profissão

CPP 2010	Abril 2016		Julho 2016		Out 2016		Jan 2017		Abril 2017	
	Horário	Mensal								
(2142.1+2142.2) Engenheiro civil	10,9	1878,1	10,6	1826,5	10,8	1849,7	10,9	1867,1	10,5	1809,6
(3123.0) Encarregado de construção	7,0	1205,9	7,0	1217,1	7,1	1225,3	7,2	1240,7	7,1	1225,2
(7112.1) Pedreiro	4,3	742,8	4,3	745,5	4,3	741,1	4,3	752,1	4,3	747,9
(7114.2) Armador de ferro	4,2	726,2	4,3	740,5	4,3	739,3	4,3	753,0	4,3	749,9
(7115.1) Carpinteiro de limpos e de tosco	4,5	779,0	4,5	775,8	4,5	771,3	4,5	779,5	4,4	770,2
(7119.2) Espalhador de betuminosos	4,2	720,3	4,3	739,7	4,3	742,2	4,4	758,5	4,3	751,2
(7122.2) Ladrilhador	4,3	750,0	4,3	744,0	4,3	747,9	4,4	765,9	4,4	770,3
(7123.0) Estucador	4,3	739,0	4,2	733,2	4,4	756,3	4,4	765,5	4,4	763,8
(7126.1) Canalizador	4,7	820,3	4,8	831,2	4,8	829,3	4,9	855,0	4,9	847,7
(7131.1) Pintor de construções	4,3	735,6	4,3	747,8	4,3	745,1	4,4	766,7	4,4	759,5
(7214.1) Serralheiro civil	5,0	863,3	5,1	877,3	5,1	886,6	5,0	872,2	5,0	870,9
(7411.0) Eletricista de construções e similares	5,2	906,3	5,3	913,3	5,1	881,6	5,1	890,4	5,2	901,2
(8332.0) Motorista de veículos pesados de mercadorias	4,8	833,5	4,9	843,5	4,8	840,5	4,9	840,7	4,8	836,5
(8342.0 +8343.0) Operador de máquinas de escavação, terraplanagem e de guas, guindastes e similares	4,7	809,8	4,7	812,3	4,7	814,8	4,7	822,9	4,7	820,3
(9312.0+9313.0) Trabalhador não qualificado de engenharia civil e de construção de edifícios	4,1	718,1	4,2	727,1	4,1	716,6	4,2	731,8	4,2	733,3
<b>Total</b>	<b>5,2</b>	<b>901,6</b>	<b>5,2</b>	<b>902,7</b>	<b>5,2</b>	<b>900,8</b>	<b>5,3</b>	<b>914,1</b>	<b>5,2</b>	<b>906,0</b>

## Nota metodológica

O Gabinete de Estratégia e Planeamento realiza trimestralmente, por amostragem, o Inquérito aos Salários por Profissões na Construção junto das empresas com dez ou mais pessoas ao serviço.

O inquérito abrange o Continente e a Região Autónoma da Madeira. No entanto, os dados aqui publicados referem-se ao Continente. A informação disponibilizada reporta-se à taxa de salário mensal e horário (remuneração devida ao posto de trabalho independentemente das características dos trabalhadores que o ocupam) e à duração média do trabalho semanal para as profissões mais características no sector da Construção.

A atual série de taxas de salário mensal por profissão, com início em janeiro de 2012, resultou da utilização da nova versão da Classificação Portuguesa de Profissões, a CPP 2010.

## Principais conceitos utilizados

**Taxa de salário (horário ou mensal)** – Montante ilíquido em dinheiro e/ou em géneros, correspondente ao período normal de trabalho, pago com carácter regular e garantido ao trabalhador no período de referência. Inclui, além do salário base, o subsídio de alimentação e outros subsídios regulares ou prémios garantidos ligados às características do posto de trabalho (subsídios de função, subsídios de turno, subsídios de isenção de horário, subsídios por trabalhos penosos, perigosos e sujos, etc.). Excluem-se os prémios, subsídios e gratificações inerentes às características individuais do trabalhador (ex: diuturnidades, produtividade, assiduidade, mérito) e todos os outros prémios e gratificações (ex: pagamento de horas extraordinárias).

No caso do subsídio de alimentação são sempre considerados 20 dias de trabalho com direito à atribuição do subsídio.

**Duração normal do trabalho semanal** - Número de horas de trabalho semanal estabelecido por lei em Instrumento de Regulamentação Coletiva do Trabalho (IRCT), no Contrato Individual de Trabalho ou, na falta destes elementos, estabelecido por normas ou usos da empresa/instituição em relação às categorias profissionais consideradas no inquérito e que corresponde ao período para além do qual o trabalho é pago como extraordinário.

**Trabalhador a tempo completo** – Trabalhador cujo período normal de trabalho é superior a 75 por cento do período de trabalho semanal aplicável no estabelecimento ou na empresa, podendo o limite percentual ser mais elevado por força de convenção coletiva.

## Informar Melhor Conhecer Melhor

Informações complementares estão disponíveis no

**Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social**

Praça de Londres, nº 2, 5º 1049 - 056 Lisboa ☎ 21 115 50 00- 📠 21 115 51 00

Internet: <http://www.gep.msess.gov.pt>

Lisboa, 11 de agosto de 2017